

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA CARONE LTDA.

ENDEREÇO: RUA DONA DALVA MELO SANTANA, Nº 02, BAIRRO DOUTOR GILSON CARONE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 51.289.769/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 28087/2025 – DATA: 07/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01748 - SERIE E - DATA 03/04/2025

INFRAÇÃO: EXPOR AO COMERCIO PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA (MEDICAMENTOS E PERFUMARIA), CONFORME TERMOS DE APREENSÃO Nº 00246, 00247, 00253 E 00254.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 370 E 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 260 (DUZENTOS E SESENTA) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.731,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 09 de maio de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária